



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 173

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATOS nº 65 /2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**:

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

86.885.084/0001-03

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS , S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, Reequilíbrio financeiro de 25% do valor dos itens 01,17,19,37,47 e 50, bem como as quantidades dos mesmo da quantidade máxima de 25%.

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 01 de março de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

CONTRATADAS

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA